

MENSAGEM N.º 069/2011.

Imbituba, 28 de junho de 2011.

Exmo. Sr.

Vereador ROGBERTO DE FARIAS PIRES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba e

Srs. Membros do Poder Legislativo

NESTA

Prezados Senhores,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para a elevada deliberação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o incluso Projeto de Lei que *Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências*.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos nº 009/2011-CGAF, da Diretoria de Orçamento, em anexo.

Desta forma, estamos certos de podermos contar com o apoio dos Nobres Vereadores na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

José Roberto Martins

Prefeito Municipal

Projeto de Lei 4.124/ 2011.

Anexo à Mensagem nº 069, de 28 de junho de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	36	- SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE - SDR/NORTE			
Unidade:	36.01	- Secretaria de Desenv. Regional Norte - SDR/Norte			
Programa:	07	- Governo de Imbituba, fazendo ainda mais			
Projeto (Ação):	2.041	- Manutenção da SDR/Norte			
Funcional programática: 04.122.0007					
3.3.90.00.00 .00.00.00.00 80 (0139)				Aplicações Diretas	85.000,00
Total					85.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

--	--	--	--	--	--

Órgão:	36	- SECRETARIA DE DESENV. REGIONAL NORTE – SDR/NORTE			
Unidade:	36.01	- Secretaria de Desenv. Regional Norte – SDR/Norte			
Programa:	07	- Governo de Imbituba, fazendo ainda mais			
Projeto (Ação):	2.107	- Manutenção das Estradas da SDR/Norte			
Funcional programática: 15.451.0007					
3.3.90.00 .00.00.00 .00.0080 (0141)				Aplicações Diretas	85.000,00
Total					85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de junho de 2011.

José Roberto Martins
Prefeito Municipal